

Contratada: LCCOMUNIC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

Objeto: Manutenção da página do município no site.

Prazo: 17/06/2022 a 16/06/2023.

Valor mensal: R\$ 391,65.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BE07BD5D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 6º ADITIVO CONTRATO Nº 052-2018

Pregão presencial PMI 025-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA ME.

Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar – Trecho 03 – 125 Km, datado de 13/06/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 12 de junho de 2023.

Valor: R\$ 4,16 pelo Km/rodado

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:3436DA4F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 034-2021 IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN & CIA LTDA – ADITIVO E REEQUILÍBRIO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Contratada: IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN & CIA LTDA

CNPJ 17.731.280/0001-00

Vinculado a Tomada de Preços 003-2021

Objeto: Concede reajuste (aditivo e reequilíbrio), a contar de 13 de junho de 2022, no valor total de R\$ 13.100,13 (treze mil, cem reais e treze centavos), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 034-2021 datado de 02/03/2021, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº. 8.666/93, Parecer Técnico do Setor de Projetos e Parecer Jurídico n.º 056-2022.

Lote: 01

Valor atualizado: R\$ 128.011,81

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EDFCE354

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.017/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a contratação temporária de Agentes Educacionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 017/2022, de 11 de maio de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 02 (dois) Agentes Educacionais.

Parágrafo único – As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:658237D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4648/2022

Define os Pontos de Táxi no Município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.633/2015, de 28 de outubro de 2015,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam definidos os Pontos de Táxi do Município, conforme Art. 6º, da Lei Municipal n.º 2.633/2015, distribuídos da seguinte maneira:

LOCAL	VAGAS
Rua Jacob Schweig Filho, junto a RODOVIÁRIA	03
Rua Diniz Dias, junto ao HOSPITAL	01
Rua Diniz Dias, esquina com a Rua Sete de Setembro, próximo ao Euro Hotel	01
Rua Mauá, em frente a Secretaria da Saúde - Postão	01
Rua Tiradentes, esquina com a Rua Getúlio Vargas, próximo a Escola Ibirubá	04
Rua Firmino de Paula, esquina com a Rua do Comércio, próximo ao Supermercado COTRIBA	03
TOTAL	13

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022, ficando revogado o Decreto n.º 4.571/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2167A815

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021-2022 PROCESSO Nº. 085-2022

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 30, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.328.976/0001-50, para a execução do projeto de REFORMA DA SEDE DA ENTIDADE, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de

Vereadores à Lei Orçamentária municipal, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 09 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5947CA4A

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022-2022 PROCESSO Nº. 086-2022

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 30, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BENEFICENTE E RECREATIVA UNIÃO HERMANY – AABRUNY, inscrito no CNPJ sob o nº 32.308.555/0001-91, para a execução do projeto de REFORMA DA SEDE DA ENTIDADE, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, havendo previsão de contrapartida no valor de R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais), de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 13 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B6234787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1196/2022 “REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 885/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR”

PORTARIA Nº 1196/2022

“REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 885/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 474/2022 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de junho de 2022, a **Portaria nº 885/2022**,

que CONVOCOU a servidora **Flávia Josiane Boff da Silva**, matrícula nº 15.900, nomeada através de Concurso Público para ocupar o cargo de Psicólogo, Padrão 8, para prestar serviço de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D7992B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1197/2022 “CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL”

PORTARIA Nº 1197/2022

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 472/2022 - SMED, **CONCEDE**, a partir de 06 de junho de 2022, à servidora **Rosa Ester Venegas Chavez**, matrícula nº 15.736, Professor Área II - Artes, nomeada através da Portaria nº 236/2022, “**Gratificação Especial**” de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes exclusivamente Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FDE4B4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198/2022 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1198/2022

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/06/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 032/2022, que tem como objeto a contratação de empresa, visando a construção de redes de distribuição de média tensão, construção de subestações transformadoras particulares e execução de serviços elétricos em 05 edificações escolares do Município de Imbé/RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações constantes no termo de Referência.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo